



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 870/2009, 28 de maio de 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 65.958,39 (sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.20 - Departamento de Saúde

1030100352.018000 - Manutenção do Depto. De Saúde

3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições – 33338 R\$ 65.958,39

TOTAL..... R\$ 65.958,39

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte n.º 33338 - FNS/Equip. e Mat. Perm.–Conv. 1197/07– Ex. Ant. R\$ 65.958,39

TOTAL R\$ 65.958,39

Art. 3º Esta Lei entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 28 de maio de 2009.

José Eneon da Silva Telles
Prefeito Municipal

